



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 208, DE 24 DE OUTUBRO DE 1 975

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional".

JORGE JOSÉ SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do Artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Cruzeiro um Crédito Adicional de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a fim de suplementar a seguinte verba do Orçamento Vigente:

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes.
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio.
- 3.1.2.0.0.0. - Material de Consumo. 10.000,00

Artigo 2º - O valor do presente Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 24 de outubro de 1975

JORGE JOSÉ SANTIAGO.

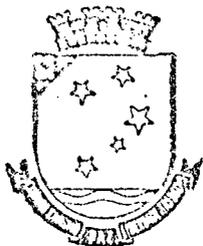
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 24 de outubro de 1975.

Maria Angelina Francisco.

Auxiliar de Escriurário.

mncb.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 294/75

Cruzeiro, 27 de outubro de 1975.

Exmo. Sr.

Prof. LUIZ CARLOS BRUNO PINHEIRO,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CRUZEIRO - SP.

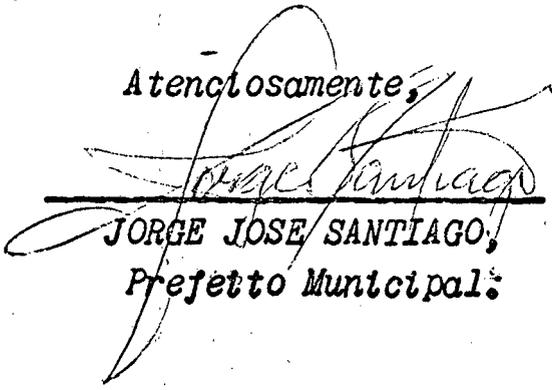
Câmara Municipal de Cruzeiro
N. 856/75
Protocolado a Fôlhas 95v.
3 / 11 / 75
SECRETARIO

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de me dirigir a V.Exa. a fim de encaminhar cópia das Leis nºs. 1.206, de 18 de outubro de 1975, 1207 e 1.208 de 24 de outubro de 1975.

Sendo só para o momento aproveitado a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE JOSE SANTIAGO,
Prefeito Municipal.

JJS/maj.